



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2812

BOLETIM N. 090/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 13 de março de 2020, o servidor LEONARDO GOMES LINS PASTL, ID n. 4410394, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", em virtude de posse em cargo público federal (Port. 0724/2020).
- a pedido, a contar de 13 de março de 2020, o servidor LEONARDO TREVIZANI CABERLON, ID n. 4380827, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", em virtude de posse em cargo público federal (Port. 0815/2020).
- a contar de 04 de março de 2020, o servidor WILLIAN SOARES DE LIMA, ID n. 4531124, do Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (Port. 0816/2020).

AUTORIZAR

- a servidora PAULA REJANE ROXO MOMBACK, Agente Administrativo, ID n. 3449807, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional, fase integrante do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Escrivão de Polícia – Rio Grande do Sul, pelo período de 06 de março a 06 de setembro de 2020, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/18 (Port. 0841/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de março de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 083/2019

PROCESSO N. 02405.000.118/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2019

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, informa que texto correto do subitem 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato, é o seguinte: 3.2 "O valor de fornecimento (nota fiscal) de livros será vinculado ao valor da cotação da moeda estrangeira no fechamento do mercado do dia anterior ao da emissão do documento de cobrança pela CONTRATADA, divulgado pelo Banco Central do Brasil", e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 101/2020

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00714.000.057/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laerte Kramer Pacheco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Fiscalizar as providências adotadas pelo Município de Ipê-RS visando a regulamentação da Lei federal n. 12.846/2013 - Lei anticorrupção - que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. INVESTIGADO(S): Município de Ipê. LOCAL DO FATO: Ipê-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00714.000.058/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laerte Kramer Pacheco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Ofício Circular indicando as providências a serem adotadas pelos municípios visando a regulamentação da Lei federal n. 12.846/2013 - Lei anticorrupção - que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. INVESTIGADO(S): Município de Nova Roma do Sul. LOCAL DO FATO: Nova Roma do Sul-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01506.000.015/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na